



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

Processo Seletivo Simplificado para provimento e cadastro de reserva, durante o prazo de validade da seleção ou até que se conclua Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação imediata de 01 Professor de Educação Infantil até o 5º ano; 01 Coordenador do CRAS e 01 Orientador Social; e seleção para formação de cadastro de reserva de Professores de Educação Fundamental do 6º ao 9º ano, sendo: 01 para Português; 01 para Matemática; e 01 para Ciências da Natureza; e 01 Especialista Educacional; sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores da administração pública do Município de Japaraíba.

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas Escritas para a contratação imediata e também seleção de candidatos para integrar o cadastro de reserva dos profissionais designados, conforme ANEXO I, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

1.1.1. O Edital estará disponível na internet, no sítio www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o salário para o processo seletivo de contratação imediata e formação de cadastro de reserva de prestação de serviços, **em caráter temporário**, de profissionais para atendimento às necessidades da administração constam no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

1.4. DO CADASTRO DE RESERVA

1.4.1. O contratado integrante do Cadastro de Reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho dedocência.

1.4.2. O candidato aprovado no presente certame será relacionado em listagem e comporá o Cadastro de Reserva da Secretaria de Educação do Município de Japaraíba, observando-se a habilitação/formação do candidato e asua opção no Processo Seletivo Simplificado.

1.4.3.A contratação do candidato aprovado e classificado integrante do Cadastro de Reserva se dará para suprimento de carências provisórias e temporárias decorrentes de afastamentos legais de servidores efetivos da Secretaria de Educação do Município de Japaraíba, para o respectivo cargo de opção no Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CNPJ-18.306.654/0001-03

2.2. As inscrições serão feitas no período de 27 de janeiro de 2017 a 9 de fevereiro de 2017, no horário das 12:00h as 17:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

2.3. Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.

2.5. São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**Anexo II**) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:

- a) documento de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);

2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo e a especialidade para qual se inscreveu.

2.5.3. O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA.**

2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DAS FUNÇÕES OBJETO DESTES PROCESSOS SELETIVOS:

3.1. O processo seletivo constará de prova objetiva que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

4.2. A prova escrita constará de 10 (dez) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.

4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.

4.4. O **não comparecimento** em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo.**

4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será aplicada no dia 11 de fevereiro de 2017 às 13:00horas na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.



4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

4.6.1. **Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.**

4.7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO

4.7.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Específicos, será eliminado do processo.

4.7.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.

4.7.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Será reservada 1 (uma) vaga para contratação de candidatos que se declarem pessoas com deficiência;

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/1999;

5.3. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorrerão compatíveis com a deficiência de que é portador;

5.4. A pessoa com deficiência que, no ato da apresentação dos documentos não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado pessoa com deficiência;

5.5. Caso convocada, a pessoa com deficiência deverá se submeter à perícia médica realizada pela Prefeitura de Japaraíba, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, o grau de deficiência, e se a mesma permite o exercício da função para a qual se candidata;

5.6. **Não havendo** inscrição de candidatos que se declarem pessoa com deficiência, ou forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos.

6. DO DESEMPATE

6.1. Em qualquer caso, havendo situação de empate, será dada preferência para fins de classificação, ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único) e, persistindo o empate, haverá sorteio público.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso em única e última instância quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) à divulgação das questões e gabaritos preliminares;
- d) resultado final e classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (inscrição, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado final da Prova Objetiva e classificação, indeferimentos em geral), tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia útil subsequente à data de publicação do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CNPJ-18.306.654/0001-03

7.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Processo Seletivo Público-Simplificado nº 001/2017:
Candidato: _____
Função Temporária: _____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica:
.....
.....
.....

7.3. Os recursos serão julgados em até 72 (setenta e duas) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia útil subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.

7.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.6. Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.

8.1.1. A convocação dos candidatos classificados integrantes do Cadastro de Reserva somente se dará para atender o disposto no item 1.6 deste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo;

8.2. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
- não ter registro de antecedentes criminais;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CNPJ-18.306.654/0001-03

- g) possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à opção da Função Temporária, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
- j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;

No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. Poderá a administração, rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
- b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
- c) necessidade de redução com gasto de pessoal;

10.2. Poderá haver rescisão por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

10.3. Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.2. Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.

11.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba.

11.4. O presente processo seletivo terá validade de até 2 (dois) anos.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração.

11.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 25 de janeiro de 2017.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Taciana Amaral
Secretária Municipal de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPARAÍBA CNPJ-18.306.654/0001-03

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIOS
Professor de Educação Infantil até o 5º ano.	01	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior.	24 horas semanais	R\$ 1.440,09 + gratificação 20%
Professor de Matemática - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	01 CR	Graduação na área nível superior	Hora aula	R\$ 13,31 por hora/aula + 20% adicional de pó de giz
Professor de Português - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	01 CR	Graduação na área nível superior	Hora aula	R\$ 13,31 por hora/aula + 20% adicional de pó de giz
Professor de Ciências da Natureza - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	01 CR*	Graduação na área nível superior	Hora aula	R\$ 13,31 por hora/aula + 20% adicional de pó de giz
Especialista Educacional	01 CR	Curso Superior em Pedagogia e registro no respectivo Conselho	24 horas semanais	R\$ 1.811,18
Orientador Social	01	Diploma de curso superior em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho Profissional	30 horas semanais	R\$ 1.620,53
Coordenador do CRAS	01	Diploma de curso superior em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho Profissional	40 horas semanais	R\$ 2.676,74

CR – Vagas destinadas ao preenchimento de Cadastro de Reserva.

* Vaga destinada a portador de deficiência física, observado as disposições do item 5 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CNPJ-18.306.654/0001-03

ANEXO II

EDITAL nº. 001/2017 – PROCESSO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Nome do Candidato:

Sexo: M () F ()

Estado Civil: () casado () solteiro () outros

Data Nascimento:

___/___/___

Naturalidade:

Nacionalidade:

RG:

CPF: ___/___/___ - ___

PIS PASEP: _____

Título de Eleitor:

ZE:

Seção:

CTPS nº:

Série:

UF:

Endereço:

Nº.:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Cep:

.....

Telefone:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Portador de deficiência Decreto Federal nº 3.298/1999: SIM NÃO

Para tanto anexo relatório médico a ser avaliado pela Comissão Organizadora na hipótese de aprovação no presente processo.

Grau de Instrução: () Nível superior () Ensino médio () Ensino fundamental () Outros

Outro Vínculo Empregatício:

Sim () Não ()

*Cargo Pretendido:

- () Professor de Português: Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
- () Professor de Matemática: Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
- () Professor de Ciências: Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
- () Professor de Educação Infantil ao 5º ano
- () Especialista Educacional
- () Orientador Social
- () Coordenador do CRAS

Assinatura do(a) Candidato(a):

Local e data:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº inscrição:

Nome do Candidato:

Função pretendida:

Nº inscrição:

Assinatura do servidor responsável pela inscrição:

Data: ___/___/2017 às : hs



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

Função:

Professor de Educação Infantil até o 5º ano – Atuar em regência de classe de Ensino Infantil ao 5º ano, com a disciplina de português, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

Professor de Português - Educação Fundamental do 6º ao 9º ano – Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina de português, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

Professor de Matemática - Educação Fundamental do 6º ao 9º ano – Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina de matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

Professor de Ciências da Natureza - Educação Fundamental do 6º ao 9º ano – Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina de Ciências da Natureza, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

Especialista Educacional – Executar atividades de orientação, supervisão e inspeção escolar; elaborar programas de ensino sob orientação do órgão municipal de educação; realizar e/ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

Coordenador do CRAS - Planejar e dirigir os serviços do CRAS, sendo responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 035/2010, delegando funções e estabelecendo diretrizes que norteiam o exercício dos trabalhos. Coordenar e orientar os servidores do CRAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e a execução eficiente dos serviços prestados.

Orientador Social - Responsabilizar-se, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários; manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações de frequência junto a esses profissionais; mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor; participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades como grupo sob sua responsabilidade; registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários, manter arquivo físico da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.



ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA - para TODAS AS FUNÇÕES:

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação; Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Para a função de

Professor de Educação Infantil até o 5º ano –

Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das Artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil. Paradigma construtivista do processo ensino-aprendizagem. Alfabetização e letramento. Alfabetização de jovens e adultos. Andragogia e o aluno adulto. A pedagogia de Paulo Freire; Psicogênese da língua escrita. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Os Parâmetros Curriculares Nacionais das séries iniciais do Ensino Fundamental, seus conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física, temas transversais e tratamento da informação. Fundamentos da utilização de recursos didáticos no ensino-aprendizagem – livro didático. Material Dourado, ábaco, quadro valor de lugar, tabuada de Pitágoras, Tangran, barras de Cuisinaire, geoplano, blocos lógicos, sólidos geométricos, mapas, alfabeto móvel, tecnologias de informação e comunicação – escrita, radiofônica, televisiva e computacional. Prova Brasil – matriz de referência de Língua Portuguesa– tópicos e descritores para o 5º ano (ou 4ª série) do Ensino Fundamental. Prova Brasil – matriz de referência de Matemática– temas e descritores para o 5º ano (ou 4ª série) do Ensino Fundamental;

Professor de Educação Fundamental do 6º ao 9º ano –

- Professor para português:

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira.

- Professor para matemática:

Números inteiros: resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Números Racionais: diferentes representações (fracionário, decimal e percentual), resolução de problemas; Expressões Algébricas: operações com polinômios; Equação e Inequação do 1º grau; Sistemas de equação do 1º grau; Equação do 2º grau; Proporcionalidade: Razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Função do 1º grau: noções, representação gráfica; Triângulos: Semelhança, mediana, bissetriz, altura, ângulos, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Teorema de Tales; Polígonos: propriedades, ângulos, diagonais, perímetro, área; Medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, capacidade, volume; Círculo (área) e circunferência (comprimento); Médias (aritmética e ponderada); Noções de probabilidade; Gráficos: interpretação e resolução de problemas.



- Professor para ciências da natureza:

Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução, AIDS e DSTs; Ecossistemas brasileiros; Vírus: características e viroses; Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente; Solo: poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente; Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades.

Especialista Educacional

Supervisor Pedagógico e a educação básica na legislação nacional: a política educacional de Minas Gerais; Supervisor Pedagógico: suas relações e inter-relações com a cultura das escolas públicas e finalidades educacionais, a organização pedagógica e os atores sociais; Perfil profissional do Supervisor Pedagógico; Supervisão Pedagógica e a organização do trabalho na escola; Intencionalidade do diagnóstico e operacionalização de propostas pedagógicas em diferentes realidades escolares; Concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas na organização curricular; Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais; Estratégias para o desenvolvimento da ação supervisora no cotidiano da escola e da sala de aula; Políticas públicas de acompanhamento e avaliação da escola e do projeto político pedagógico; Ação supervisora e o projeto político pedagógico: metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação; Processo de avaliação nacional, estadual, municipal, curricular e do desempenho de professores e alunos. Categorias de análise que visam possibilitar, aprender, e compreender as diferentes práticas pedagógicas da ação supervisora que se desenvolvem nas relações sociais; Transformação do conhecimento social e histórico produzido em saber escolar; Formas metodológicas adequadas para selecionar e organizar os conteúdos curriculares; Construção de formas de organização, gestão e avaliação.

Coordenador do CRAS

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Política Nacional de Assistência Social; NOB SUAS; (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social); NOB RH; (Norma Operacional Básica de Recursos humanos);

Orientador Social

Política Nacional de Assistência social - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONHECIMENTOS GERAIS – para TODAS AS FUNÇÕES, exceto para Orientador Social e Coordenador do CRAS:

História do Município de Japaraíba.

REFERÊNCIA BIOGRÁFICA

MACIEL, Maria Regina Alves, História de Japaraíba. Lagoa da Prata. GRÁFICA MODERNA, 2006.